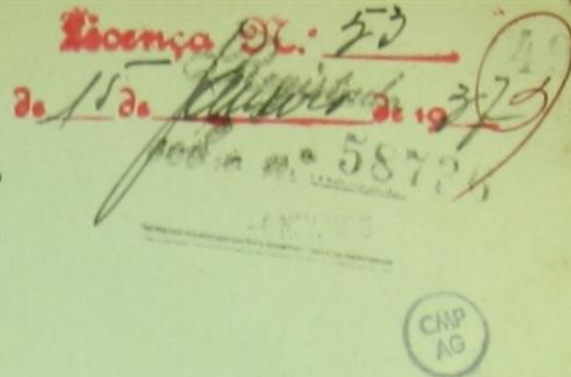




Exm^a Camara Municipal do Porto

Carlos Pereira da Cruz Cardoso, morador na Rua de
Sá da Bandeira nº 375, desejando mandar proceder à cons-
trução dum predio de habitação no seu terreno na Aveni-
da Marechal Gomes da Costa, conforme o projecto junto,
pede à Exm^a Camara se digne passar-lhe a respectiva
licença e assim

Pede deferimento

Porto, 30 de outubro de 1936

Carlos Pereira da Cruz Cardoso

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão Executiva

de - 7 JAN 37 de 10

A. A. G. Mendes



TERMO DE RESPONSABILIDADE

António Júlio Teixeira Lopes, Architecto, diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, declara que assume inteira responsabilidade em face da legislação vigente sobre segurança de operarios e construção civil da obra a executar na Avenida Marechal Gomes da Costa pertencente ao Exmº Senhor Carlos Pereira da Cruz Cardoso, conforme projecto junto.

Porto, 30 de Outubro de 1936

O Architecto

Ant. Julio Teixeira Lopes

Reconheço

assinatura

Porto, 30 OUT. 1936

Fernanda Afonso da Silva



Ajud.º do Notario Dr. *Gustavo*



APPROVADO

Recebido da Comissão Administrativa da
- 7 JAN 37

CHP
12

Alf. de Oliveira

MEMORIA DESCRITIVA

Refere-se o projecto junto á construção de um predio de habitação e garagem que o Exm^o. Senhor Carlos Pereira da Cruz Cardoso pretende mandar fazer no seu terreno na Avenida Marechal Gomes da Costa.

As paredes de elevação exterior serão construídas em pedra com a espessura de 0,50 e as interiores serão de perpiano de meia folha sendo todas elas bem argamassadas a-fim-de oferecerem a melhor segurança.

Os laçerces assentam em terreno firme e serão asphaltados na parte superior. Todas as fachadas serão revestidas a cimento sendo os pavimentos do rez-do-chão e 1^o andar executados em cimento armado assim como a cobertura da garagem segundo os calculos juntos. As madeiras a empregar nos portais e caixilhos exteriores será a de castanho e os madeiramentos para a cobertura serão de pinho nacional com as secções necessarias.

A telha para a cobertura será do tipo nacional levando a competente caleira de vedação. Nesta obra observar-se-hão todas as disposições em vigor e bem assim o estabelecido no Regulamento de Salubridade e Higiene.

A chaminé será construída com material incombustivel e desviada dos madeiramentos 0,20, assim como as paredes que formam a cozinha serão em pedra ou tijolo.

A água para os diversos serviços será a dos Serviços municipalizados (A. e S.) entrando directamente canalizada em tubo galvani-

zado inglês para um depósito que será estabelecido no vão do telhado e fora da vertical das retretes. Dêste depósito partirão ramais para a cozinha, quartos de banho, retretes e copa.

As águas pluviais serão esgotadas pelas caldeiras e condutores para o condutor da via pública.

Será feita a instalação completa de retretes, quartos de banho, bancas e lavatórios. Todo o saneamento será executado segundo as disposições em vigor, sendo ligado a uma fossa séptica e desta ao collecter da via pública em virtude de não passar na Avenida a rede do saneamento.

O material a empregar em toda a construção será da melhor qualidade.

Porto, 30 de Outubro de 1936

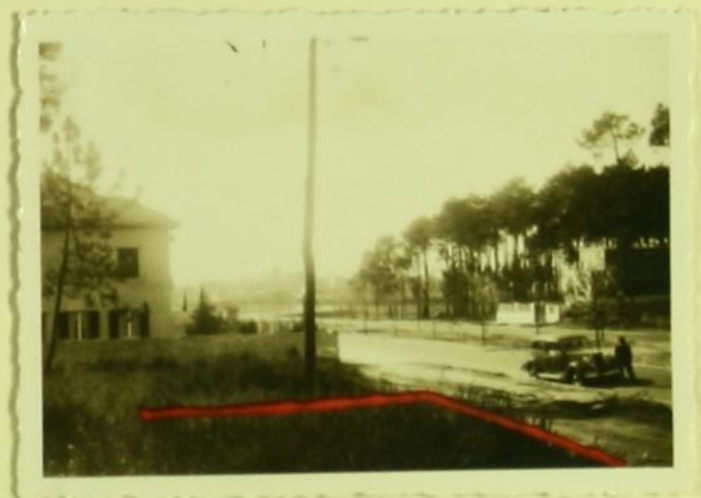
M. J. F. Silva
Arquiteto



5



CM
K9



REQUERENTE - CARLOS - PEREIRA - DA - CRUZ - CARDOSO

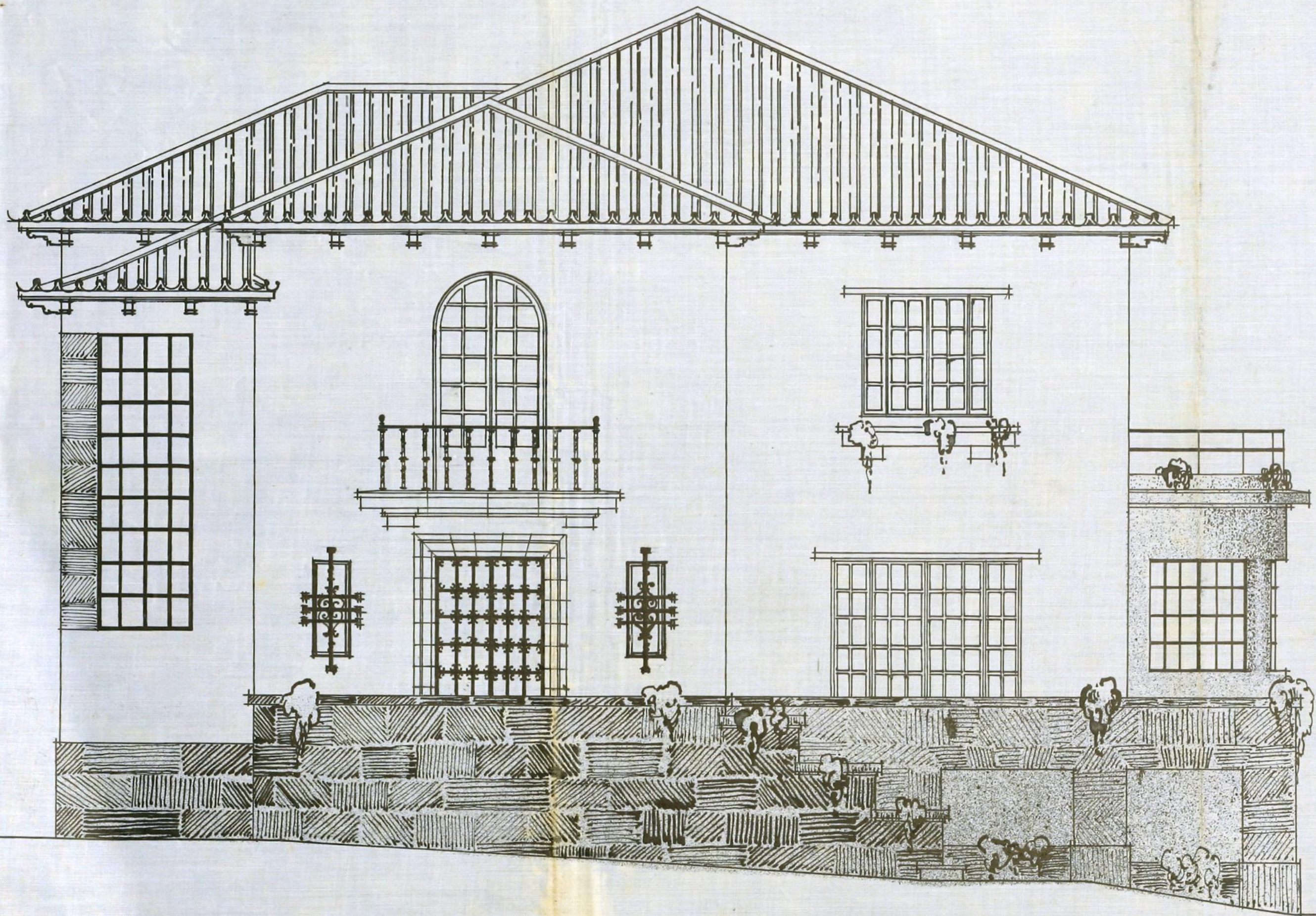
ESC. $\frac{1}{50}$

Carlos Pereira da Cruz Cardoso

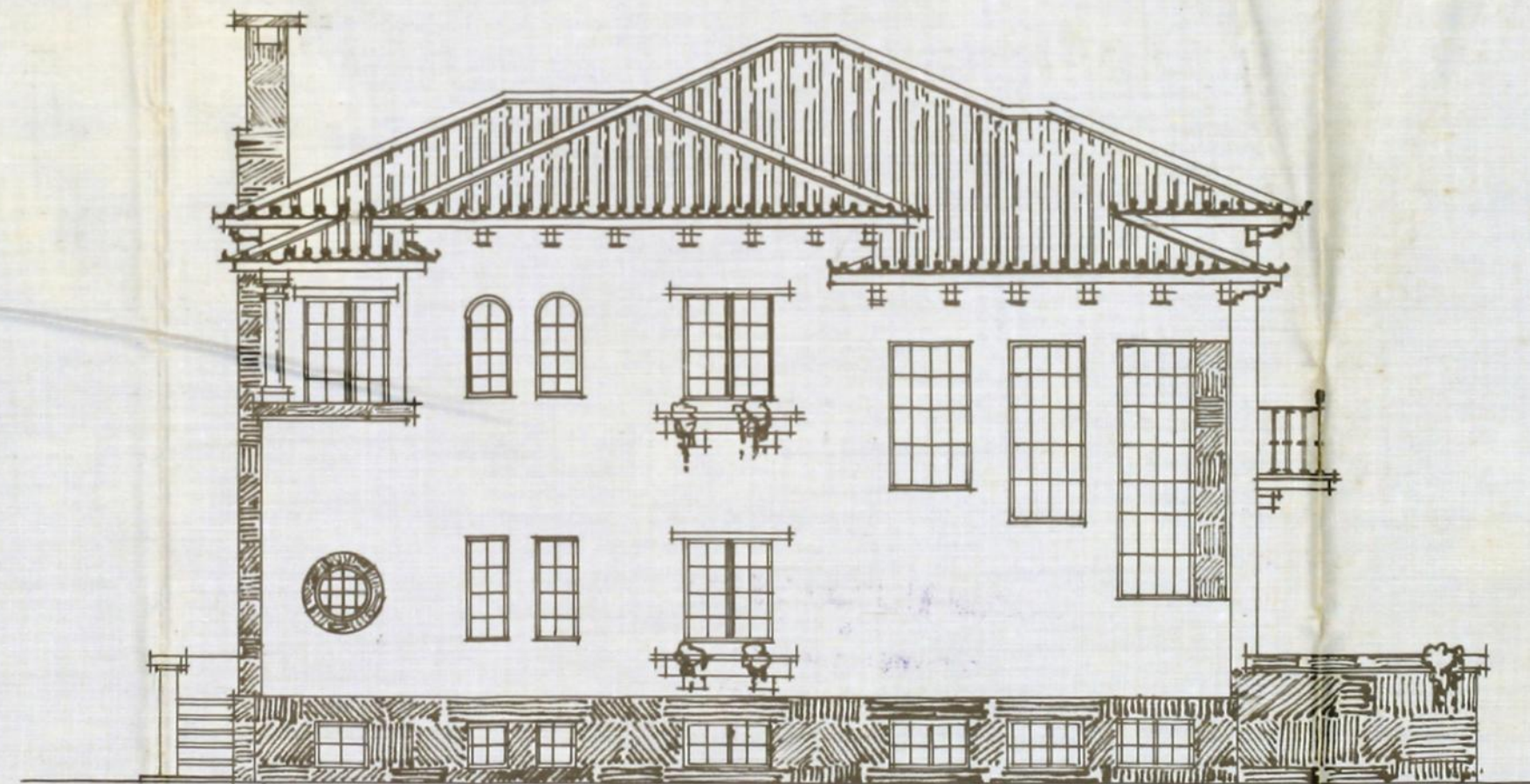
Antônio
Engenheiro

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANISMO
DA
CIDADE DO PORTO
Resolução de 12 de Nov. de 1936

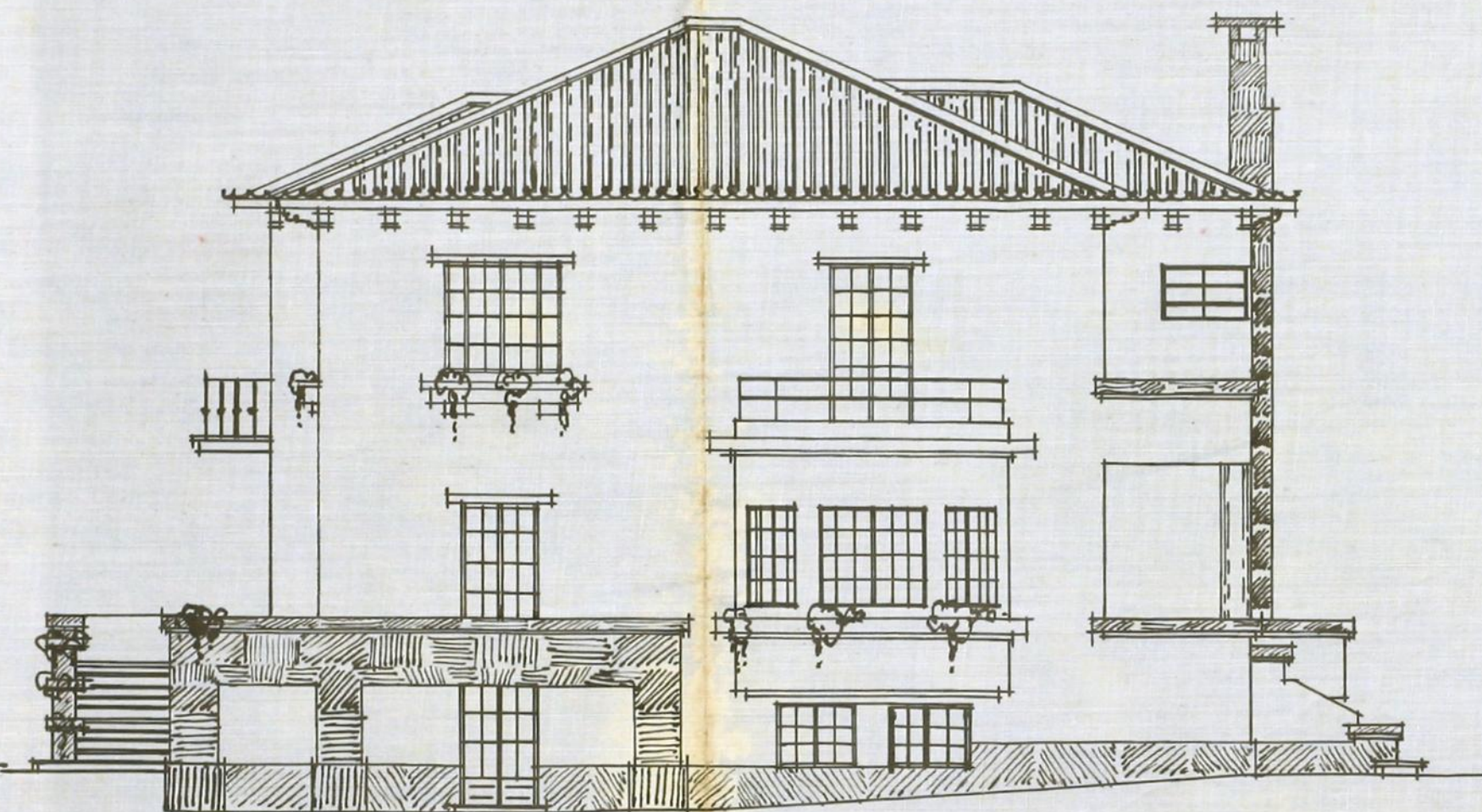
Satisfaz



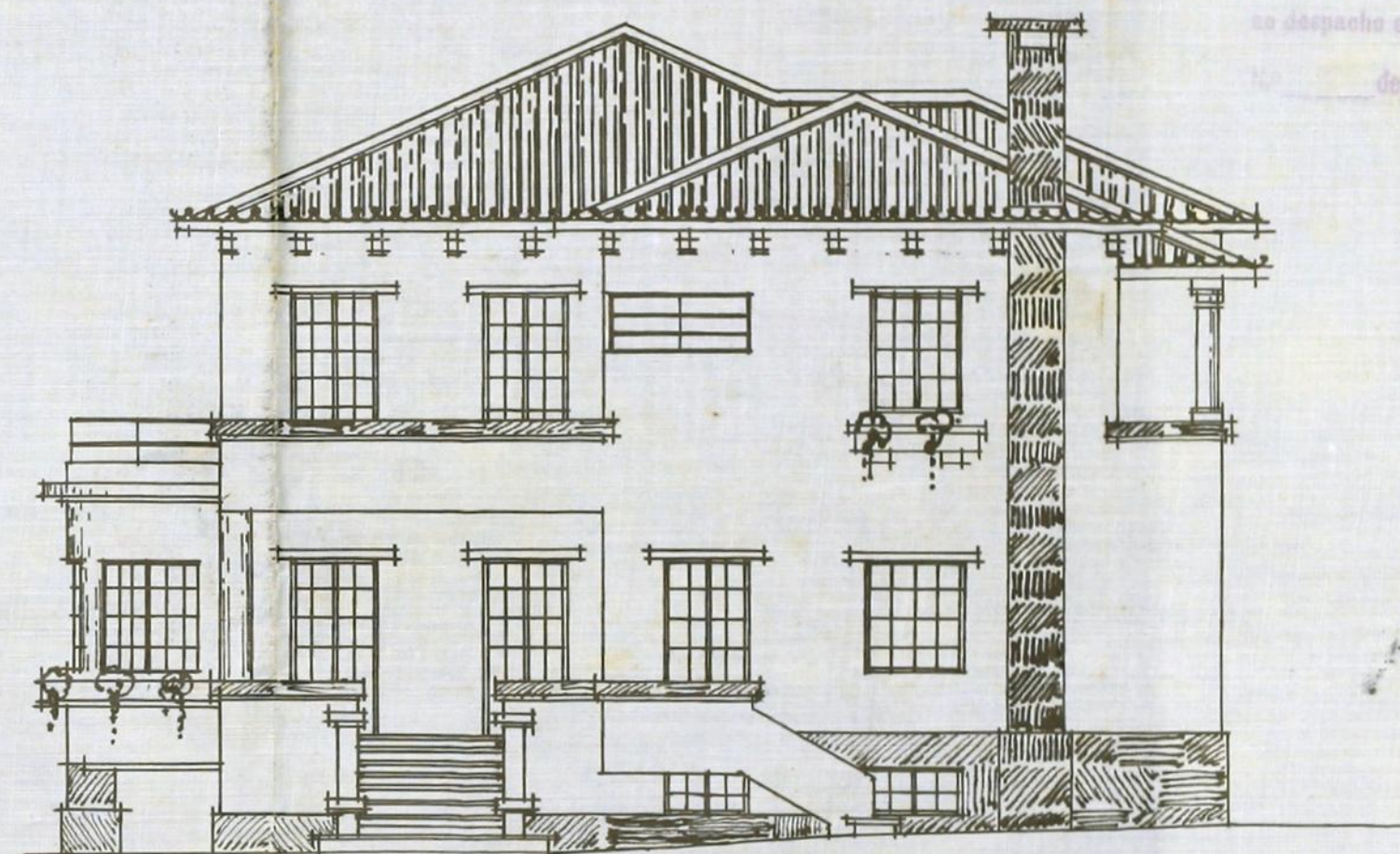
F. PRINCIPAL



F. NASCENTE



F. POENTE



F. SUL

ESC. $\frac{1}{100}$

APROVADO

Porto, em sessão de Comissão Administrativa de

7 JAN 37

Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVICO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do §. 3.º

do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Valida por seis meses

N.º 6163 14.800 9920 fl. 39-53

PORTO, 17 DE Setembro DE 1936

Engenheiro-Chefe de Secção

J. David Mendes Figueira

O Engenheiro-Chefe da Repartição

Barreira

A. B. - Alinhamento das vedações.
C. D. - Alinhamento das fachadas.
Nivelamento: a fornecer no local.

APROVADO

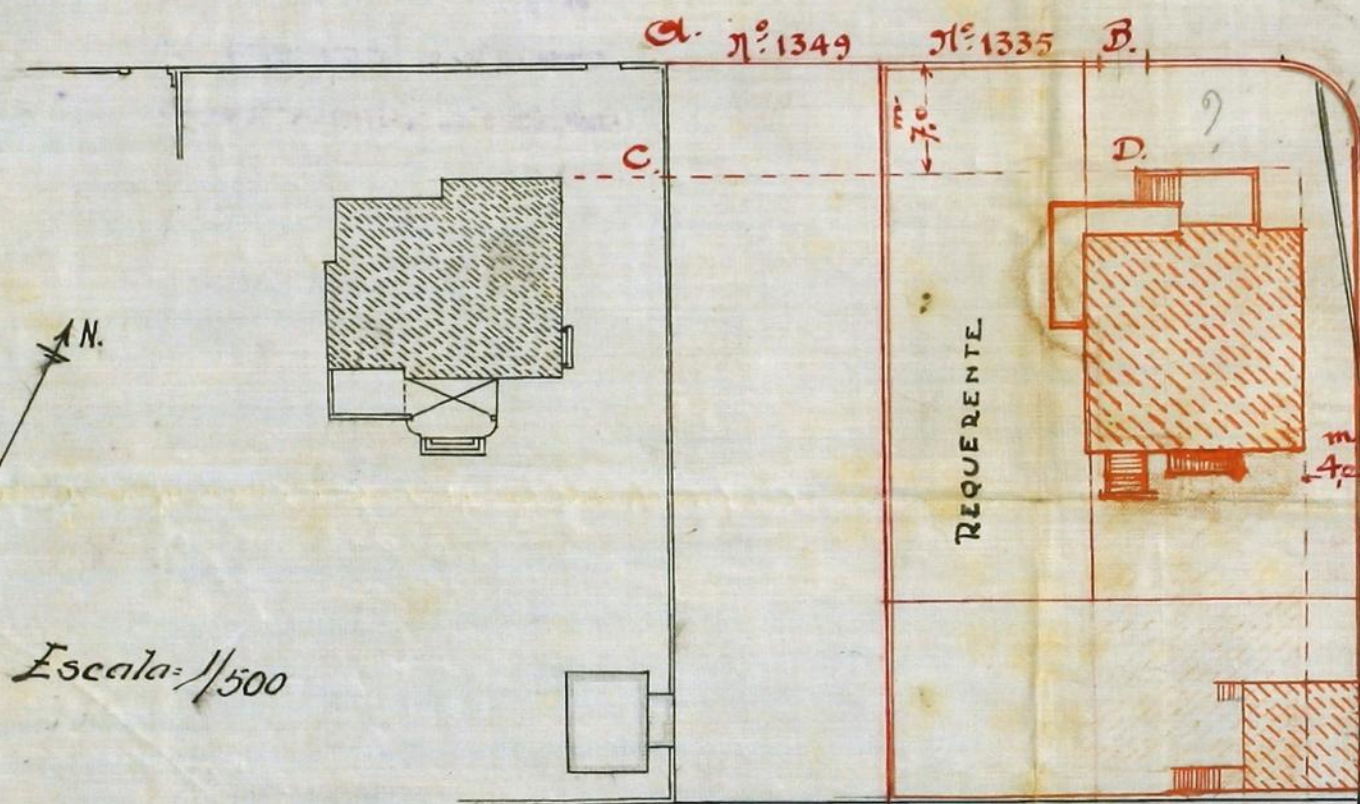
Porto, em sessão da Comissão Administrativa

- 7. JAN. 37

J. David Mendes Figueira

Avenida do Marechal

Gomes da Costa



Cortou-se esta tela para dar cumprimento

ao despacho exarado no requerimento

N.º de de 19

V. J. B. e. C. L. L.



56
Registrado
sob o n. 59791
- 0012105



Exma Camara Municipal do Porto

P O R T O

Carlos Pereira da Cruz Cardoso, morador na
rua de Sá da Bandeira nº 375 carecendo de juntar
ao seu requerimento registado com o numero 58.736
o presente aditamento, a-fim-de o respectivo proces-
so ter o andamento devido, respeitosamente pede à
Exma Camara se digne

Dar deferimento

Porto, 8 de Dezembro de 1936

Pelo requerente . aquilino

M. J. Teixeira

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Pelo Conselho de Comissão Executiva

- 7 JAN 37

de 19

Alfenderloef

APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

- 7 JAN 37

Alf. Mendes Lourenço



MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *En. L. Carlos Pereira da Silva Cardoso*
destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na *Av. da Bandeira, nº 10*

CANALIZAÇÃO DE GRÊS — Será em grês de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os todos de queda do W. C. O colector particular será também em grês e com o diâmetro de 0,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado todas as canalizações de esgoto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidês e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em todas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

MEMORIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto do artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CAMARAS—Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em teijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS—Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo as prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

António Ferreira
Arquiteto



58
B

CNP
AG

Termo de Responsabilidade

Eu abaixo assinado Antonio Teixeira Rego
engenheiro civil, (U.P.), declaro assumir a responsabilidade dos termos do decreto nº 25.948, de 16 de Outubro de 1935, pela execução da obra de cimento armado constante de dois pavimentos que vai construir o Exmo Snr Carlos Pereira da Cruz Cardoso, na Avenida Marechal Gomes da Costa de que requereu a respectiva licença.

Porto, 13 de Novembro de 1936

Antonio Teixeira Rego
Eng. civil (U.P.)

Reconheço a assinatura *supra*

Porto, 7 DEZ 1936

O aj. do notário Dr. Curado





APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa da

7 JAN 37

(CIVIL AG)

Alf. Mendes

Obra de beton armado para o prédio a que se refere o requerimento do Exmo Senhor Carlos Pereira da Cruz Cardoso

Memória Descritiva

Estabelece o projecto que os dois pavimentos do prédio serão executados em beton armado.- O do r/c será constituido por uma lage vigada de construção corrente e o do 1º andar, por se tratar de grandes paineis lisos- será formado por uma lage nervurada em ambos os sentidos e elementos cerâmicos vazados nos intervalos das nervuras.- A sonoridade diminua consideravelmente, bem como a conductibilidade térmica e o peso próprio; os tectos ficam planos como se deseja para efeito architectural.

Da qualidade dos materiais

Cimento.- O cimento será normal, da marca "Liz" fornecido e empregado nas condições prescritas pelos regulamentos em vigor.

Areia e pedra.- Colhidas na praia de Matozinhos e com as características e dimensões estipuladas nos 6º e 7º do Regulamento official.

Aço.- Satisfará inteiramente às características especificas no artº 9º do Regulamento.

Beton.- Será amassado mecanicamente, de consistência

plástico a e dosagem normal (300 Kg de cimento, 400 litros de areia e 800 litros de seixo); a sua resistência específica aos 28 dias será, pelo menos, de 180 Kg/cm².

A obra não implica a adopção de métodos ou processos especiais de montagem ou execução que seja preciso consignar ou descrever.

Em tudo quanto se não acha especificado no projecto e nesta rápida memória observar-se-ão as normas e prescrições do Regulamento Oficial do Beton armado.

Cálculos

Rez-do-Chão Lage- Vão- 2,50 m.

Continua sobre as nervuras e encastrada nas paredes

Admitimos o semi-encastramento

Pêso próprio-- 200

Soalho e sobrecarga- $\frac{250}{1} = 450$ Kg/ m²

$M = pl^2/10 = 28.120$ Kg.cm

$h = 0,411 \sqrt{M/100} = 6,88$ cm. $H = 9$ cm.

$A_s = 0,00556 \times 100 \times 6,88 = 3,82$ cm² — 8 ϕ 5/16" p.m.o.

A 0,50 dos apoios levantar-se-ão alternadamente. Empregar-se-ão 6 ϕ 1/4" p.m.o. para armadura de repartição.

Painéis de 3^m,00 de vão

Pêso próprio- 240

Soalho e sobrecarga $\frac{250}{1} = 490$ Kg/cm²

$M = pl^2/10 = 44.100$ Kg.cm.

$h = 0,411 \sqrt{M/100} = 8,6$ $H = 10$ cm



APROVADO

Pêso, em nome da Comissão Administrativa

7 JAN 37

CMP-10

Alfenderlo

$$A_a = 0,00556 \times 100 \times 8,6 = 4,78 \text{ cm}^2 - 10 \text{ } \phi \text{ } 5/16 \text{ p.m.o.}$$

De repartição: $6 \text{ } \phi \text{ } 1/4 \text{ p.m.o.}$

Paineis de 3,50 m. de vão

Pêso proprio- 270

Soalho e sobrecarga $\underline{250} = 520 \text{ Kg/m}^2$

$$M = pl^2/10 = 63.700 \text{ Kg.cm.}$$

$$h = 0,411 \sqrt{M/100} = 10,68 \quad H = 12, \text{ cm.}$$

$$A_a = 0,00556 \times 100 \times 10,68 = 5,92 \text{ cm}^2 \quad 12 \text{ } \phi \text{ } 5/16 \text{ p.m.o.}$$

De repartição: $6 \text{ } \phi \text{ } 1/4 \text{ p.m.o.}$

Nervuras (A) Vão 4,70

Pêso proprio- 600

$$\text{Lage e sobrecarga} - 2 \times 4,70 \times 2,20 / 2 \times 1,10 \times 450 = \underline{3450} = 4050 \text{ Kg}$$

$$M = Pl/10 = 190.350 \text{ Kg.cm.}$$

$$\gamma = 8/31 = 0,258 \quad K_2 = 0,899; \quad z = 27,8 \text{ cm.}$$

$$A_a = M/2 \times 1200 = 5,8 \text{ cm}^2 - 4 \text{ } \phi \text{ } 1/2 + 1 \text{ } \phi \text{ } 3/8$$

A 0,90 dos apoios levantam $2 \text{ } \phi \text{ } 1/2$

$$T = 2.025; \quad t_o = 2.025 / 20 \times 27,8 = 3,7 \text{ Kg/cm}^2$$

Empregar-se-ão estribos $\phi \text{ } 1/4$ espaçados de 15-25 cms

Nervura (B) Vão 5,40

Pêso proprio- 700 Kg

$$\text{Lage e sobrecarga} - 2 / 5,40 + 2,80 / 2 \times$$

$$1,20 \times 450 \quad \underline{4430} = R_t = 5.130 \text{ Kg}$$

$$M = Pl/10 = 277.020 \text{ Kg.cm.}$$

$$A_a = M/2 \times 1.200 = 8,3 \text{ cm}^2 - 4 \text{ } \phi \text{ } 5/8 + 1 \text{ } \phi \text{ } 3/8$$

$$T = 2565 \text{ Kg}; \quad t_o = 2565 / 20 \times 27,8 = 4,6 \text{ Kg/cm}^2; \text{ Estribos}$$

Ø 1/4" espaçados de 15-25 cm e levantar 2 Ø 5/8" a 1,10 dos apoios

Nervure (C) Vão- 6,50

Pêso proprio- 1.000

Lage e sobrecarga-2x6,50x3,80/2x2,2x450 10.200

Pt= 11.200 Kg

M= Pl/10= 663.000Kg/cm

$\gamma = 8/45 = 0,177$ K2= 0,923; Z= 0,923 x45= 41,5 cm

$A_1 = M/2 \times 1.200 = 13,3 \text{ cm}^2$ - 4 Ø 3/4" + 1 Ø 5/8"

T= 5600 Kg. to= 5.600/25x41,5= 5,4 Kg/cm²-Empregando estribos Ø 1/4 espaçados de 20 cm, a parte do esforço oblíquo absorvida pelos estribos é, na extensão de 0,85 m. a partir dos apoios:

$Z_v = A Z_v = v \left[\frac{b_o (t' + t'')}{2} \cdot 83 - 1333 \frac{d^2}{e} \right] = 85 (25 \times 9,4/2,83 - 1333 \times 0,64/20) = 5.900 \text{ Kg.}$

A sua secção será: $A_a = 5.900/1200 = 5 \text{ cm}^2$ - 2 Ø 3/4"

Lage do 1º andar Sala- 5,00x5,00

Pêso proprio- 220.

Soalho e sobrecarga- $\frac{230}{1} = 450 \text{ Kg/cm}^2$

M= pl²/20= 56.200 Kg.cm.

h= 0,411 $\sqrt{M/100} = 9,7$ H= 11.00 cm.

$A_a = 0,00556 \times 100 \times 9,2 = 5,4 \text{ cm}^2$

No sentido do comprimento dos tijolos: 6 Ø 7/16"

" " da largura Ø 1/2"

Hall- 5,20 x 5,20

Carga total:



APROVADO

Pôrto, des. sobre a Comissão Administrativa

- 7 JAN 37

Lage-5, 20x5, 20x450- 12. 12.150 Kg
Nervuras-4x5, 20x0, 20x0, 45x2.400- 4.500 = Pt=16.650 Kg

Sobre as paredes descarregam:

$[8x1,30x0,65/2 + 4x(2,80 + 1,60)/2x0,65]$ 450 4.100

Carga total sobre as 4 nerv. Pt= 12.550K

Carga de cada nervura: Pt= 3.140 Kg

Semi-encastradas:

M= Pl/10= 175.420 Kg.cm.

 $\lambda = 9/30 = 0,30$ K2= 0,891 $z = 0,891x30 = 26,7$ cm

Aa= M/Zx1.200= 5,5 cm2 — 4 Ø 1/2"

T = 1.570 to= 1570/20x26,7= 3 Kg/cm2 - Estribos Ø 1/4"
espaçados de 15-20 cm.

Lage do hall. 2,70 x 2,70

M= pl2/20= 450x7,29/20= 16.400 Kg.cm.

h= 0,457 $\sqrt{M/100}$ = 5,85 cm H= 8 $A_a = 0,00444 \times 100x5,85 = 2,40$ cm2-4 Ø 3/8" p.m.c.

Lage da sala de comer- 5,00x6,30; 12= 5,00; 12= 6,30

Peso proprio:- 250.

Soalho e sobrecarga- 230 = 480 Kg/m2

 $\alpha = 12/12 = 6,30/5,00 = 1,26$ $\mu = 0,622$ $q_1 = 480x0,710 = 340$ Kg Mt= $q_1 \frac{l^2}{8x0,622} = 66.100$ Kg.cm. $q_2 = 480x0,290 = 140$ Kg M2= $q_2 \frac{l^2}{8x0,622} = 43.230$ Kg.cm.No sentido de $l_2 = 5,00$: h= 0,411 $\sqrt{M/100} = 10,7$ H=12

$$A_1 = 0,00556 \times 100 \times 10,7 = 5,95 \text{ cm}^2 - 6 \text{ } \phi \text{ } 7/16'' \text{ p.m.o.}$$

$$Z = 10,7 \times 0,889 = 9,5$$

$$\text{No sentido de } l_2 = 6,30$$

$$A_2 = M/2 \times 1200 = 3,8 \text{ cm}^2 - 4 \text{ } \phi \text{ } 1/2''$$

Lage (E) - Escritório e dispensa

$$3,50 \times 3,50$$

$$\text{Peso próprio} - 220$$

$$\text{Soalho e sobrecarga} - 230 = 450 \text{ Kg/m}^2$$

$$M = p l^2 / 20 = 27.500 \text{ Kg.cm.}$$

$$h = 0,457 \sqrt{M/100} = 7,6 - H = 9$$

$$A_2 = 0,00444 \times 100 \times 7,6 = 3,37 \text{ cm}^2 - 4 \text{ } \phi \text{ } 7/16''$$

Com tijolo quadrado, 4 ϕ 7/16'' em ambos os sentidos

$$\text{Lages F} - 3,30 \times 4,20$$

$$\alpha = l_2/l_1 = 4,2/3,3 = 1,27$$

$$q = 450 \text{ Kg/m}^2$$

$$q_1 = q \times 0,722 = 330 \text{ Kg/m}^2 \quad M_1 = q_1 l_1^2 / 8 \times \alpha = 28.120 \text{ Kg.cm}$$

$$q_2 = q \times 0,278 = 120 \text{ Kg/m}^2 \quad M_2 = q_2 l_2^2 / 8 \times \alpha = 16.560 \text{ Kg.cm.}$$

$$\text{No sentido de } l_1 = 3,30 \text{ m. ; } h = 0,411 \sqrt{M_1/100} = 7,6 \text{ cm} - H = 9$$

$$A_2 = 0,00444 \times 100 \times 7,6 = 3,37 - 4 \text{ } \phi \text{ } 7/16''$$

$$\text{No outro sentido de } l_2 = 4,20 \quad A_2 = M/7,6 \times 0,889 \times 1200 = 2 \text{ cm}^2 - 4 \text{ } \phi \text{ } 5/16''$$

Com tijolo quadrado a armad. será composta de 4 ϕ 5/16'' p.m.o.

$$\text{Nervura (K) - Vão } 4,20$$

$$\text{Peso próprio} - 500$$

$$\text{Lage e sobrecarga} - 2 \times 4,20 \times 1,00 / 2 \times 1,70 \times 450 = 4000 = P_t = 4500 \text{ Kg}$$

admitindo o semi-encastramento:



APROVADO

- 7 JAN. 37

CIV
AG*Alf. L. de Lencastre*

$$M = P1/10 = 189.000 \text{ Kg.cm}$$

$$\gamma = 9/30 = 0,3; K2 = 0,891; Z = 0,891 \times 30 = 26,7$$

$$A_a = M/26,7 \times 1200 = 6,9 \text{ cm}^2 - 5 \phi 1/2"$$

$$T = 2.250; t_o = 2.250/20 \times 26,7 = 4,2 \text{ Kg/cm}^2$$

Estribos $\phi 1/4"$ espaçados de 15-20 cm e levantar 3 $\phi 1/2"$
na extensão de 0,80 a partir dos apoios

Nervura (K) vão- 4,20

Pêso próprio- 500

$$\text{Lage e sobrecarga} - [(4,20 + 1,00)/2 \times 1,70 + (4,20 + 2,20)/2 \times$$

$$1,00] \times 450 =$$

$$3420$$

$$Pt = 3920 \text{ Kg}$$

$$M = P1/10 = 164.640 \text{ Kg.cm.}$$

$$A_a = M/26,7 \times 1200 = 5,1 \text{ cm}^2 - 4 \phi 1/2"$$

Estribos $\phi 1/4"$ espaçados de 15-20 cm e levantar 2 $\phi 1/2"$
a 0,80 dos apoios

Nervuras (V) e (V')- Vão- 3,50

Pêso próprio-- 420

$$\text{Lage e sobrecarga} - [3,50 \times 1,6/2 + (3,50 + 1,80) \times 2 \times 0,80] \times$$

$$\times 450 = 2250 = 2670 \text{ Kg}$$

$$M = P1/10 = 93.450 \text{ Kg.cm.}$$

$$A_a = M/22,2 \times 1.200 = 3,5 \text{ cm}^2 - 3 \phi 1/2"; K2 = 0,889 \quad Z = 0,889 \times$$

$$\times 25 = 22,2 \quad = 22,2$$

$$T = 1335 \text{ Kg}; t_o = 1335/15 \times 22,2 = 4 \text{ Kg/cm}^2$$

Antônio J. de Sá
Eng. Civil (OPCA)

Sociedade do Engenheiro OPCA, Lda.

Escudos 8.910\$ 30

Talão n.º 181

12/1/1937

Registo N.º 58730
Data 9-11-936**Câmara Municipal do Porto****REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA**Requerente: Carlos Pereira da Cruz Cardoso
Especificação da obra: Construção passeioSituação: Avenida Chancelal Gomes da Costa
Responsável: António Júlio Felgueiras Lopes**Importâncias a cobrar:**

Zona Média

**TAXAS
DE LICENÇA:**

Obras de 6ª Categoria

Fixa		\$
Por levantar pavimento		2500
Por m² de construção		\$
638,00 Por m² de área útil		44500
78,00 Por ml. de muro interior		39500
75,00 Por ml. de muro exterior		300500
14,00 Por ligação ao Colector Geral		280500

DE ESTÉTICA:

276,00 Por m² de frontaria 276500

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência \$

DE NUMERAÇÃO:

2 Números 10500

DE ALINHAMENTO:

1 Prédios 20500

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 9500

Lei 14.027 6500

Impresso 550

Adicional de 30% - Lei 22520 42370

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 100500

Para o Estado 111500

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 6500

Para o Perito da Inspeção de Saúde 6500

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos 11500

Imposto do sêlo 216580

Construção de passeio 4217535

638,00 Depósito de garantia da obra 2287500

78,00 Idem do pavimento 2287500

Total Esc.

8950535

M. Mendes

Medi. Alf. L.

1 prédio e garagem

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas *fora enter-*

Porto, *27* de *Dezembro* de *93* do que dá o

O Eng.º Chefe

facto especial da
foram ser enterrada
ficando apenas um portal no mesmo
na da inexistente qualquer na
sua afecção.

6/1/37 *ffm*

PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

- 193

O VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

Satisfaz

St. Lando

Ym



Satisfaz com a certidão
de que em "Cidade" pelo nome
de todos os proprietários
seja realizado

Porto 20-X-36

Ar. e st. Lando

St. Lando e st. Lando



INSPETOR GERAL DO SERVIÇO
DE LICENCIADOS DO
PORTO

Satisfaz.

23.11.1936

Ym

SECÇÃO CENTRAL

Juntar o cálculo de betão armado a que se refere
na memória descritiva, e respectivo termo de res-
ponsabilidade. Juntar também memória descritiva
do saneamento em duplicado.

24-11-36

procd. - 9/12/36

V. e
Jm

Jm

CARTA DA CIDADE

Alinhamento:

Avenida é uma paralela a 4.60 da guia do passeio. A Rua transversal é uma normal ao alinhamento da Avenida tirada pela marca indicada na guia do passeio e a fornecer no local. O gaveto de concordância tem o raio de 6.00.

O prédio deve ficar recuado do alinhamento da Avenida 7.0 e do alinhamento da transversal 4.0

Quanto à garagem projectada deve voltar ao Conselho de Estética e Urbanização em virtude da deliberação de 15 de Abril de 1933 indicando o recuo de, pelo menos, 4m. do alinhamento da transversal projectada. Em seguida deve voltar a este serviço para se informarem quanto a nível de soleiras e numeracão

9 Dez.º 1936

Arquiteto

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 17 de Dez.º de 1936

Satisfaz; Foi suficientemente ponderado o facto da garagem ficar à frente da rua. Não se fez observação porquanto a edificação fica perfeitamente escondida por não ser no parecer mal gerada ao portão fique a ~~garagem~~ construção projectada e forma conjunto com o muro.

My & Sons
pm

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

98

Ligação de guias pluviais:

Um de 4 fa as guias pluviais a - p - d - u - n - d - o
Facile de 14,00 m Reforço + 6 pro para
garantia de reposição

[Handwritten signature]

Passelo

Guias - 26,50 x 17800 =	454850
Guias - 13,50 x 19800 =	256850
Guias - 43,00 x 16800 =	688800
Travessia - 1 x 4,30 x 1,80 = 6,10 x 13880 =	84818
Betonilha 26,50 x 4,30 x 13,50 x 3,00 x 43,00 x 1,80 =	
231,85 x 30800 =	6.953850
	8.434868
	4.217834

[Handwritten signature]

pagos 50%

[Handwritten signature]
14 - x 11 - 988

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

[Handwritten signature]

Quanto ao saneamento:

[Handwritten signature]

Prazo para execução

um ano.

15-12-1935

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTA DA CIDADE

Em seguimento ao parecer do Exmo Conselho de
Estética, informamos:

Nível de soleiras: na Avenida do Marechal Gomes da
Costa, 0,27m. acima da pia de salita; na
transversal, será fornecido no local. Regue a
verificação.

Numeração: Competência - Me: na Avenida nº 1317; na
transversal nº 1317 A. Paga de taxa 107,00.

21 de Setembro de 1986

João de Brito Albuquerque
Vi. [assinatura]

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

tem de referir as obras pluviais de [illegible]
Fachada 14,00, depósito para a [illegible]
parcamento 64,00
22/12/95
[assinatura]

Passelo

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1937

Guia de entrada de depósito N.º 55

Despacho de de de 1937

Dinheiro corrente 2 349 \$ 00

Papeis de crédito 8 -

Total Esc. 2 349 \$ 00

Pela presente guia vai Carlos Pereira da Cruz Cardoso

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dois mil trezentos qua-
renta e nove escudos

como depósito de garantia ás condições da licença para construção de
predio na Avenida Barcelos, Prua da Costa, re-
gisto n.º 58736 de 9/11/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 13 de Janeiro de 1937

O Director,

Recebi a quantia de dois mil trezentos quarenta e nove escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 13 de Janeiro de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1937



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 53 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 7 de Junho de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 58736 é concedida esta licença a

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: 3.ª Categoria

Situação

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao collector geral.

- (a) Alinhamento - na aranha: é uma paralela a 1,50 m. da guia de passeio. Na linha transversal é uma normal ao alinhamento da aranha feita pela marca indicada na guia de passeio e a 0,50 m. do local: o limite de construção tem o rácio de 6:50.
- (b) O prédio deve ficar recuado do alinhamento da aranha 7,00 m. e do alinhamento da transversal 4,00 m.
- (c) Vão de salvação - na aranha a 2,7 m. acima da guia de passeio na transversal, deve ser colocado no local. - Requer a substituição.
- (d) Vãos de salvação - na aranha completa em 13/7 na transversal 0,20 13/7A.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Gula de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	25\$00
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil	446\$60
Por ml. de muro interior	37\$00
Por ml. de muro exterior	300\$00
Por ml. de fachada (ligar ao colector).	230\$00

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	276\$00
--	---------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	10\$00
-------------------	--------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	20\$00
-------------------	--------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	9\$00
Funcionários, Lei 14.027	6\$00
Impresso	5\$00
Adicional de 30 % Lei 22.520	423\$70

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	100\$00
Para o Estado	100\$00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	60\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	60\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	11\$40
Imposto de selo	216\$80
Construção de passeio	4.117\$35
Depósito de garantia da obra 227\$00	2.349\$00
Idem de pavimento 10\$00	\$
TOTAL — Esc.	8.950\$35